AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

PARANÁ

Resolução 001/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre o regramento para a numeração das resoluções e das reuniões do Conselho Diretor da AGEPAR.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, XIII do anexo do Decreto nº 7765, de 05 de setembro de 2017 e art. 7º do Regimento Interno da AGEPAR.

Resolve:

Art. 1° – Estabelecer que as Resoluções não serão mais discriminadas por tipo, passando a ser simplesmente denominadas "Resolução".

Art. 2° – Estabelecer que a numeração das Resoluções iniciará no número 001 seguido do ano corrente (001/Ano), será sequencial e sem interrupção anual.

Art. 3° – Estabelecer que a numeração das Atas resultantes das reuniões do Conselho Diretor, iniciará no número 001 seguido do ano corrente (001/Ano), será sequencial e sem interrupção anual.

Art. 4° – Esta resolução será aplicada a partir do ano de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

OMAR AKEL
Diretor Presidente

Aprovada na reunião do Conselho Diretor conforme ata nº 001/2020